

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DATA 14/08/19
HORARIO 15:00
Ass. do 1º nível
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI ORDINÁRIA Nº 1137, 14 DE AGOSTO DE 2019

**DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
OS CONSELHOS ESCOLARES DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORUMBIARA
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBIARA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública os Conselhos Escolares das Escolas do Município de Corumbiara-RO, abaixo descritos:

I – **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELICÔNIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.494.805/0001-88, estabelecido na Linha 07, Distrito de Verde Siringal, município de Corumbiara/RO, na forma de seu estatuto;

II – **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUSAIA MAIA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.053.447/0001-24, estabelecido na Avenida Brasil, 2.274, Centro, Município de Corumbiara/RO, na forma de seu estatuto;

III – **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNDO MÁGICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.095.380/0001-09, estabelecido na Avenida Senador Olavo Pires, 1.315, Centro, Município de Corumbiara/RO, na forma de seu estatuto;

IV – **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSOR LUIZ BEVENOTO DALA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.186.402/0001-10, estabelecido na Avenida Senador Olavo Pires nº 769, Distrito de Alto Guarajus, centro, município de Corumbiara/RO, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professor Luiz Bevenoto Dala Costa, na forma de seu estatuto;

V – **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.320.717/0001-09, estabelecido na Avenida Senador Olavo Pires nº 1586, Distrito de Vitória da União, Município de Corumbiara/RO, na forma de seu estatuto;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02/02 em 14/08/19
JUNIOR CECAR DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC DE
FINANÇAS. PORT. 019/2019